



TC 011.256/2013-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE

Recorrente: João Dilmar da Silva

Acórdão recorrido: Acórdão 7326/2014-2ª Câmara

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por João Dilmar da Silva, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, suspendendo-se os efeitos do item 9.3 do Acórdão 7326/2014-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/CE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 4 de março de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Ministro-Relator